

## PREFEITURA DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231 dispensas@itaqui.rs.gov.br

Carta-contrato n. 430/2024 - Processo Administrativo n. 8.605/2024. Dispensa de Licitação n. 267/2024 - Art. 75, Inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Contrante: MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS.

**CNPJ:** 88.120.662/0001-46.

Prefeito: Leonardo Dicson Sanchez Betin.

CPF: 017.263.910-78.

RG: 6098894147.

Contratada: DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.

**CNPJ:** 44.346.117/0001-05.

Endereço: Av. Castelo Branco, n. 824, Bairro Centro, no município de Itaqui/RS, CEP 97.650-

000.

**Telefone:** (55) 9.9603-4025.

E-mail fronteirapedidos@gmail.com

Cláusula Primeira – DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para o fornecimento de PEÇAS para os veículos AMBULÂNCIAS RENAULT MASTER, placas JBU5D61 e JBF6F95 conforme especificações abaixo:

| Item        | Descrição                     | Qtd. | Unidade | Marca | Valor Uni. | Valor Total |  |
|-------------|-------------------------------|------|---------|-------|------------|-------------|--|
| 01          | Pastilhas de freio traseiras  | 2    | Jogo    | SYL   | R\$ 185,00 | R\$ 370,00  |  |
| 02          | Pastilhas de freio dianteiras | 2    | Jogo    | SYL   | R\$ 168,00 | R\$ 336,00  |  |
| VALOR TOTAL |                               |      |         |       |            |             |  |

- 1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - 1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação.
  - 1.1.2. A Autorização de Contratação Direta.
  - 1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS E DA ENTREGA: O fornecedor deverá entregar <u>em até</u> <u>07 (sete) dias úteis</u>, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo Setor de Compras.

2.1. A entrega será realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui, situado na Alameda Domingos Lacroix, s/n, Bairro Centro, nos fundos da Secretaria Municipal de Saúde, Itaqui/RS, durante o horário de expediente: das 07 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

Cláusula Terceira – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da contratação foi exercida conforme Portaria n. 493/2024, fl. n. 14 do Processo Administrativo n. 8605/2024 pelo Gestor Andressa Chaves Deobaldo, fiscal Gabriel Brum Accorsi e suplente Luís Osório Alves Veppo.

### Cláusula Quarta - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto descrito na Cláusula Primeira, a importância de R\$ 706,00 (setecentos e seis reais), sem qualquer possibilidade de



# PREFEITURA DE ITAQUI Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Goncalves, n. 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100 / Ramais 222 / 230 / 231 dispensas@itaqui.rs.gov.br

### reajustamento.

4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da data de prestação do serviço e entrega da Nota Fiscal, mediante o Laudo de Autorização de Pagamento emitido pelo Gestor e Fiscal do contrato, atestando a prestação do serviço pela contratada.

4.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

#### Cláusula Quinta - DO RECURSO FINANCEIRO

5.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: SEC. MUN. DA SAÚDE 7

Unidade: 5 ATENÇÃO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE

**SAUDE** Função: 10

Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 76 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ATENÇÃO SAÚDE POP. MAC Proj./Atividade: 2313

MATERIAL DE CONSUMO Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

Itaqui, 1º de outubro de 2024.

Recurso: 1600 - 4501 Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos

de Saúde

Complemento: 0 NÃO SE APLICA

Reduzido: 5678

Solicitação de Compras n. 195522.

#### Cláusula Sexta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É Anexo I e parte integrante dessa Carta-contrato a Proposta da empresa contratada.

LEONARDO DICSON Assinado de forma digital por LEONARDO DICSON SANCHEZ SANCHEZ BETIN:01726391078 BETIN:01726391078 Dados: 2024.10.01 11:16:52 Dados: 2024.10.01 11:16:52

MUNICÍPIO DE ITAQUI

Leonardo Dicson Sanchez Betin Prefeito

> **DA SILVA** ANDRADE

**ELEONORA** Assinado de forma digital por ELEONORA DA SILVA ANDRADE Dados: 2024.10.01 10:56:56 -03'00'



#### PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI - RS MAN DE INTERESSE - 146/2024 Pastilhas de freio

Razão Social :DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 44.346.117/0001-05

IE: 067/0069930

Endereço: Av CASTELO BRANCO 824 , CENTRO, Itaqui – RS.

CEP: 97650-000

Telefone: (55) 9.9603-4025

E-mail: fronteirapedidos@gmail.com

Banco: NUBANK

Agência: 0001

Conta: 17935565-3

Representante Legal: Lucas Biaggio, Brasileiro, Casado, Contador.

RG: 7083022389 CPF: 016.798.760/74

Cargo: Sócio Administrador

| ITEM | PRODUTO                  | QTD   | MARCA | VALOR<br>UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------|-------|-------|-------------------|-------------|
| 01   | PASTILHA FREIO TRASEIRA  | 02 JG | SYL   | 185,00            | 370,00      |
| 02   | PASTILHA FREIO DIANTEIRA | 02 JG | SYL   | 168,00            | 336,00      |
|      |                          | 2-1   |       | TOTAL R\$         | 706,00      |

ITAQUI - RS, 12 de SETEMBRO de 2024

DA FRONTEIRA COMERCIO Assinado de forma digital por DA FRONTEIRA COMERCIO E E REPRESENTACAO LTDA:44346117000105

REPRESENTACAO LTDA:44346117000105 Dados: 2024.09.12 10:14:52 -03'00'

DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 44.346.117/0001-05 **LUCAS BIAGGIO** 

Sócio Administrador RG: 7083022389 SSP/RS